



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0123/2025-SMS.

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO N° 0123/2025-SMS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE, E A EMPRESA LG ENGENHARIA
LTDA, NA FORMA QUE INDICA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LG ENGENHARIA LTDA**, com sede em Sobral/CE, Rua Coronel José Inácio, nº 453, Bairro: Centro, CEP: 62.010-790, inscrita no CNPJ sob o nº 28.276.039/0001-55, Tel: (88) 99649-7400, E-mail: construir.lg@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. LUIS GONZAGA PRADO NETO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 200*****312 e do CPF nº 042.932.***-**, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 0123/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de **R\$ 52.892,37 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)** ao montante global do **Contrato nº 0123/2025-SMS**, cujo o contrato consiste em “contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Especialidades Odontológicas Sobral - CEO”. O presente acréscimo decorre da solicitação constante no Processo nº **P418209/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em conformidade com a **Cláusula Sétima do Contrato nº 0123/2025-SMS**, o presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de **R\$ 52.892,37 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)** ao valor global pactuado, correspondente a **19,35% (Dezenove vírgula trinta e cinco por cento)**. Considerando este aditamento, no Contrato permanece disponível o saldo de **30,65% (trinta vírgula sessenta e cinco por cento)** para eventuais aditivos futuros, observado o limite legal aplicável.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, bem como o edital da Concorrência Eletrônica nº CP 25003 - SMS, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original.



PREFEITURA DE
SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

LUIS GONZAGA PRADO NETO
CPF nº 042.932.***-**
CONTRATADO

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.